



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 100-A DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E
URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE CZ\$ 715.000,00 (SETECENTOS E
QUINZE MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições
que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3253 de 06 de janeiro de 1972 de a
cordo com a Lei 870 de 1º de janeiro de 1987 e Lei nº 904/87 de 31 de a
gosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, Obras e Ur
banismo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 715.000,00 (Setecentos e
quinze mil cruzados) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.021.1.12	Equipamento Operacional
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.
	CZ\$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal